



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 683/77 , DE 22 DE MARÇO DE 1977.

## Dispõe sobre alienação de veículos.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 21/03/1977 conforme Autógrafo nº06/77 de 22/03/1977.

Artigo 1º -Fica o executivo municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública os seguintes veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tabapuã:

- Um automóvel marca Volkswagen sedan 1.300, ano 1.969, chassis B-679.460;
- Um Jeep marca Willys, ano 1961, chassis 1-5224-000936;
- Uma Kombi marca Volkswagen, ano 1967 chassis nº . . . B7.127.424.

Artigo 2º -Os valores para efeitos de alienação, nunca serão inferiores aos atribuídos pela Comissão Avaliadora.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de março de 1977.

João Baptista Fachin  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta data.

Oswaldo Scaron  
secretário